



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

JOSE
CLAUDIO
DA
ROSA
RICCARDI
09/02/2026 16:38

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	AUDI TI
Promotora do Evento	Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil)
Unidade Demandante	Secretaria de Auditoria
Nº de vagas a serem contratadas	01 vaga no curso AUDI TI

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC¹

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

(**X**) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Resolução CNJ nº 309/2020 – Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências; Resolução CSJT nº 282/2021 – Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

¹ As dúvidas sobre o Plano Anual de Capacitação (PAC) devem ser dirimidas junto à Escola Judicial.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de contratação do evento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	() Presencial (X) Telepresencial (ao vivo) () A distância
Certificado	(X) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
Outros Requisitos	Não se aplica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(**X**) Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do evento

Período de Realização	10.03.2026 a 13.03.2026
Carga Horária Total	32 horas
Local de Realização	On-line

6.2. Dados dos participantes

Código SOF	Participantes	Lotação
120529	Adriano Prado Cavalheiro	Divisão de Auditoria de Contratações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Adriano Prado Cavaleiro
Telefone	(51) 98246-4262
E-mail	adriano.prado@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.
- 8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação é de **R\$2.775,00** para 01 vaga de treinamento. Esclarece-se que os treinamentos oferecidos pelo IIA são **exclusivos para membros associados**, conforme consta no item 8 da proposta apresentada pela entidade. Sendo assim, o valor total da contratação engloba o valor do curso (R\$2.500,00) mais o valor da taxa de associação (R\$275,00).

9.2. Pesquisa de Preços e análise da pesquisa, conforme Mapa Comparativo de Preços, anexo I.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
- (X) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa sobre a escolha da contratada	O IIA é uma associação profissional de reconhecimento internacional na área de auditoria, sendo responsável pela edição da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPFs) utilizadas como base para as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (Resoluções CNJ nºs 308/2020 e 309/2020) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 282/2021) relacionadas às atividades de auditoria interna. Não localizou-se no mercado outro curso similar ao ora requisitado.
Nome do Docente	Jovanini Ulhoa Timo.
Currículo do docente	Documento nº 4.
Conteúdo Programático	Documento nº 3 (item 6).
Contatos da empresa	Nome: IIA Brasil Telefone: (11) 5503-4040 E-mail: treinamento@iibrasil.org.br
CNPJ da empresa	62.070.115/0001-00
Regularidade fiscal	Documentos nºs 08 a 12

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA RICCARDI Chefe da Divisão de Auditoria de Contratações